

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza suplementar no valor de R\$ 35.613,35.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do Colendo Plenário o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 35.613,35 (trinta e cinco mil seiscientos e treze reais e trinta e cinco centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

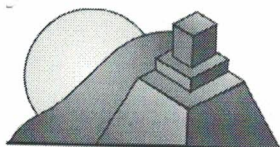
Órgão	13 – Encargos Especiais	
Unidade	01 – Encargos Especiais	
Função	28 – Encargos Especiais	
Subfunção	845 – Outras Transferências	
Programa	0000 – Encargos Gerais do Município	
Ação	0.003 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas de Outros Entes da Federação	
Recurso	07011139 – Convênio FPE 897/2022 - Processo nº 22/1500-0001410-1	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 35.613,35

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, no valor de R\$ 35.613,35 decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 07011139 – Convênio FPE 897/2022 - Processo nº 22/1500-0001410-1, apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 26 de março de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 35.613,35, pela necessidade de restituição do saldo de rendimentos de aplicação financeira e do saldo residual de repasse do recurso vinculado ao Convênio FPE nº 897/2022 - Processo nº 22/1500-0001410-1.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 26 de março de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito Municipal